Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Coordenadoria Ambiental

RECOMENDAÇÃO N. 59/2015 - MP - RMAM

Manaus, 23 de novembro de 2015.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, pelo procurador signatário, no regular exercício de suas atribuições institucionais, junto ao Tribunal de Contas do Estado, sem prejuízo da competência reservada ao colegiado deste, e na guarda da ordem jurídico-ambiental na feição preventiva;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos focos de calor em 2015, no âmbito desse município, constatado por meio de levantamento realizado e disponível no portal do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);

CONSIDERANDO que grande parte de tais zonas de calor, segundo imagens e histogramas, corresponde a queimadas que ocasionam o desmatamento em larga escala colocando em risco a sadia qualidade de vida dos munícipes, assim como de toda a população amazônida, atuais e futuras;

CONSIDERANDO a falta de informações sobre as políticas públicas em andamento, no âmbito desse município, em face de tão grave problema;

Este Ministério Público de Contas vem requisitar de Vossa Excelência, **no prazo de 15 dias**, informações sobre as ações concretas em curso para combater as queimadas, preconizar meios de cultivo sustentável, assim como, de promover a educação ambiental.

Neste ensejo, este Ministério Público **RECOMENDA** a Vossa Excelência a implantação de brigadas de combate a queimadas que devam estar preparadas para atuar em curto prazo e no ano de 2016, o qual, segundo prognóstico, também terá grande estiagem.

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas, titular da 7ª Procuradoria e coordenadoria ambiental

EXMO SENHOR
TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
MD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ
JURUÁ

RECEBIDO - SEGER
Em: 24/11/15
Hora: 11 h 56
Maria Soraya